



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6492/2026 • Caxias - MA, 22/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Edital e Decretos

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- Portaria

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
EDITAL Nº 02/2026/Prefeitura Municipal de Caxias/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, torna público o processo de seleção do Programa PROUNI Municipal através do **Edital nº 02/2026**, que trata dos procedimentos e normas referentes a concessão de bolsas integrais de estudos em cursos de Graduação, na modalidade presencial, em regime de parceria com a instituição de Ensino Superior **UNIFACEMA** – Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme o Termo de Convênio nº 01/2025 celebrado entre as partes e em consonância com as Leis Municipais nº 2.469 de 21 de outubro de 2019 e nº 2.472 de 11 de novembro de 2019, no âmbito do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital as normativas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos bolsistas do Programa PROUNI Municipal, que tem como finalidade incentivar o desenvolvimento educacional concedendo bolsas de estudos integrais em regime de colaboração com a IES UNIFACEMA – Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos para a Educação Superior por meio do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA,

destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos cursos de Graduação, conforme o item 5 (cinco) deste Edital, para ingresso na instituição de Ensino Superior UNIFACEMA 2026.2

Parágrafo Único: Será selecionado o candidato inscrito no processo seletivo, que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital em consonância com a base legal do PROUNI MUNICIPAL.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As bolsas de estudos serão concedidas para estudantes oriundos de escolas públicas do município de Caxias/MA e/ou que cursou o Ensino Médio em escolas da rede privada no município na condição de aluno bolsista integral.

3.1.1 poderá se inscrever o candidato que tiver concluído o Ensino Médio nos últimos três anos respectivamente. (2023, 2024 e 2025).

3.2 O candidato a bolsista deverá comprovar aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e nota obtida no ENEM em um dos anos indicados no item 3.1.1.

3.3 Apresentar comprovação da situação socioeconômica familiar que não exceda o valor de até 1(um) salário mínimo e 1/2 (meio) per capita.

3.4 É vedada a acumulação de bolsas de estudos vinculadas ao Programa PROUNI Municipal, bem como a concessão de bolsas de estudos para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

3.5 O bolsista deverá comprovar que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior.

3.6 Comprovar residência no município de Caxias/MA por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de inscrição no Programa PROUNI Municipal.

3.7 O candidato, se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

3.8 O candidato, se concorrente pelo sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, conforme Lei nº 12.990/2014 e classificação adotada pelo IBGE/2022, deverá comprovar por meio de autodeclaração.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Ao bolsista do Programa PROUNI Municipal são garantidos direitos e deveres, em conformidade com as leis do programa e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia:

4.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo as normativas e os prazos estabelecidos.

4.2 É vedada a cobrança aos estudantes de taxas de matrículas.

4.3 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA contempla exclusivamente as disciplinas do curso e não cobre as despesas com expedição de documentação e/ou quaisquer outros recursos materiais.

4.4 O Programa PROUNI Municipal não cobre ou ressarcir quaisquer pendências financeiras de candidato junto a instituição referente a mensalidades em semestres anteriores à concessão da bolsa, sua abrangência não tem efeito retroativo, entrando em vigência a partir da data de emissão do termo de concessão de bolsa.

4.5 O bolsista do Programa PROUNI Municipal somente poderá solicitar o cancelamento da matrícula em casos excepcionais, conforme as normas da IES e avaliação do Comitê Gestor do Programa e Comissão de Acompanhamento.

5. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

5.1 A IES concederá, **20 (vinte)** vagas para alunos com bolsas de estudos integrais, por meio do Programa PROUNI Municipal, conforme cursos ofertados no item 5.3 deste Edital, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2025/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA.

5.2 O sistema de vagas será preenchido conforme a Lei nº 2.469/2019, para ampla concorrência para os cursos relacionados no item 5.3 e no sistema especial de vagas para pessoas com deficiência (10%) e para pessoas que apresentarem autodeclaração étnico-racial (20%) nos cursos com 3 (três) vagas, que atenderem aos critérios de seleção deste Edital.

5.3 Quadro demonstrativo dos Cursos e vagas

CURSOS	VAGAS			TOTAL
	AC	PP	PCD	
Biomedicina	02	01	01	04
Engenharia Elétrica	02	01	-	03
Análise e Desenvolvimento de Sistema	03	01	01	05
Psicologia	02	01	-	03
Enfermagem	03	01	01	05
TOTAL	12	05	03	20



AC – Ampla Concorrência, PP – Pessoas Pretas (negras ou pardas), PCD – Pessoas com deficiência.

5.3.1 As vagas ofertadas no âmbito do Programa PROUNI Municipal estão de acordo com a disponibilidade da IES UNIFACEMA.

5.4 Em virtude da desistência de candidato bolsista, a vacância será preenchida pelo próximo candidato classificado na lista de suplência formada por duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, conforme o curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, do período de matrícula da IES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição pelo link: , deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.2 A inscrição no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA ingresso 2026.2 está condicionada à inscrição e aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e nota obtida no último ENEM realizado pelo candidato (2023, 2024 ou 2025), bem como os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A inscrição no vestibular da IES UNIFACEMA – Centro Universitário de Ciências e

Tecnologia do Maranhão, será realizada pelo site www.unifacema.edu.br conforme Edital nº 012/2026 que torna público o processo seletivo para ingresso 2026.2 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UNIFACEMA. - Campus Caxias

6.2.2 No ato de inscrição no Programa PROUNI Municipal o candidato deverá anexar a comprovação de aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA.

6.3 Realizada a inscrição no Programa PROUNI Municipal, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <http://caxias.ma.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

6.4 Para efetuar as inscrições no vestibular agendado da IES UNIFACEMA e no Programa PROUNI Municipal deverão ser observados os pontos a seguir:

a) acessar o endereço eletrônico www.unifacema.edu.br para se inscrever no vestibular.

b) acessar e ler o Edital nº 02/2026 do Programa PROUNI Municipal no site <http://caxias.ma.gov.br/> Prefeitura de Caxias.

c) selecionar no link o item Programa PROUNI Municipal e acessar a Ficha de Inscrição por meio do link: <https://forms.gle/S9MawpUpm4STVefY9>

d) optar por um dos sistemas de vagas: ampla concorrência ou especial de reservas de vagas.

e) preencher todos os campos e anexar documentos solicitados, vide APÊNDICES no Edital.

f) conferir, confirmar e imprimir o comprovante de inscrição, em conformidade com este Edital.

6.5 Os resultados do processo seletivo do Programa PROUNI Municipal serão divulgados pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Caxias/MA.

6.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Os candidatos pré-selecionados receberão a visita de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, em data previamente agendada, para a realização de entrevista e verificação da veracidade das informações e dos documentos apresentados no ato da inscrição.

6.8 Na hipótese de se comprovar fraude e/ou divergências nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo de bolsas no âmbito do Programa PROUNI Municipal.

7. DO CRONOGRAMA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL CAXIAS/MA	
Publicação do Edital	22/07/2026
Período de Inscrição no Programa PROUNI Municipal	22/07/2026 a 26/07/2026
Período de análise documental e visitas domiciliares da Comissão Técnica	27/07/2026 a 28/07/2029
Divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	29/07/2026
Data de recurso do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	30/07/2026
Divulgação do resultado final do Programa PROUNI Municipal	31/07/2026
Período de Matrícula na IES UNIFACEMA	01/08/2026 a 05/08/2026

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O preenchimento das vagas para bolsistas no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA será por meio do processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida para ingresso na IES UNIFACEMA, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2025/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA, bem como pela comprovação dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Os procedimentos e acompanhamento de concessão de bolsas, no âmbito do PROUNI MUNICIPAL, será realizado pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Comitê Gestor constituído por meio de portaria/SEMECT.

8.3 Ocorrendo empate na classificação os casos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) menor renda familiar;

b) maior nota de aprovação no último ENEM realizado;

c) idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

8.4 A relação nominal de classificação, por curso e turno até o limite das vagas, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior UNIFACEMA, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas de estudos do Programa PROUNI Municipal poderão ser canceladas a qualquer tempo nos seguintes casos:

10.1 Não realização da matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

10.2 Matricular-se em qualquer tempo, em instituições públicas e ou privadas de ensino superior.

10.3 Não aprovação em, no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.

10.4 Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

10.5 Término do prazo regular para a conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado.

10.6 Mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, que será verificada no término de cada período.

10.7 Solicitação do bolsista.

10.8 Ordem judicial.

10.9 Evasão do bolsista.

10.10 Falecimento do bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prefeitura Municipal de Caxias/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação do candidato a bolsista do Programa PROUNI Municipal manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

11.3 Os casos de recurso obedecerão ao prazo de 24 horas a contar após a divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal, através do link <http://caxias.ma.gov.br/>.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, ouvida a Assessoria Jurídica.

11.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.

11.6 Este Edital tem validade somente para o processo seletivo 2026.2 do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA.

Caxias/MA, 20 de julho de 2026.

Sr. JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/S9MawpUpm4STVefY9>

APÊNDICE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE DIPLOMA E/OU BOLSA DE ESTUDOS

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, declaro para os devidos fins que não possuo Diploma de Ensino Superior, bolsa de estudo de Ensino Superior e não estou matriculado(a) em outra IES.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

APÊNDICE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, auto declaro-me _____ e estou concorrendo no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial no processo de concessão de bolsas do Programa PROUNI Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



APÊNDICE 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência (PeD), nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis.

Declaro que possuo a seguinte deficiência:

Tipo de deficiência: _____

CID (quando houver): _____

Estou ciente de que esta declaração não substitui a apresentação do laudo médico e demais documentos exigidos pelo edital do concurso, os quais deverão ser anexados no link de Inscrição.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pela sua exatidão, estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha eliminação do certame, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caxias (MA), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____

DECRETO

DECRETO Nº 046/2026

Altera os incisos I e II do art. 1º do Decreto Municipal nº 046/2026, modificando os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário fiscal para o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) relativo ao presente exercício, visando proporcionar maior conveniência e facilidade aos contribuintes locais,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º do Decreto Municipal nº 046/2026, que dispõe sobre as formas de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

I - em parcela única, com vencimento no dia **30 de agosto de 2026** e desconto de 20% (vinte por cento), já devidamente deduzido no boleto bancário, constante no carnê do IPTU.

II - em até 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **30 de agosto de 2026** e as demais na mesma data dos meses subsequentes, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, sem desconto.

Art. 2º. Ficam convalidados e inalterados os demais artigos, parágrafos e disposições do Decreto Municipal nº 046/2026 que não conflitem com as datas ora estipuladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM XX DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Exonera, a pedido, Arthur Quirino da Silva Neto do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Caxias/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em estrita conformidade com o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor, devidamente protocolado através do **Ofício nº 178/SEGOV**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a **pedido**, o Sr. **ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, Símbolo Isolado, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Mário Fernando de Assunção Sousa para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, designa-o para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Articulação Política, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em estrita conformidade com o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a eficiência na gestão das atividades públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MÁRIO FERNANDO DE ASSUNÇÃO SOUSA** para exercer, em caráter de provimento em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Governo**, Símbolo Isolado, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Governo, ora nomeado no Art. 1º deste Decreto, designado para responder interinamente pelo expediente e pelas atribuições administrativas, financeiras e operacionais da **Secretaria Municipal de Articulação Política**, exercendo as funções de forma cumulativa e sem acréscimo remuneratório, até ulterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA



AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza e Conservação Urbana, Compreendendo Varrição, Capina, Roçagem e Poda de Árvores em Vias Públicas no Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **29/07/2026 às 09h:00min (nove horas)** fica adiado para a data do dia **07/08/2026 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 20 de julho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PORTARIA**PORTARIA Nº 05/2026-SMTTMU**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Coordenação, Supervisão das atividades laborais no âmbito administrativo, operacional e de fiscalização de trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, nomeado pelo Decreto nº 57-PMC, datado de 14/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6131/2025, de 14 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e Art. 59 da Lei Municipal Nº 2.733, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a estrutura organizacional desta Secretaria, prevista no § 1º do art. 59 da Lei nº 2.733, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reforma e reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Anexo I da referida Lei, que estabelece a denominação, simbologia e o quantitativo dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos para garantir a segurança jurídica, a legalidade e a eficiência dos processos administrativos, bem como para assegurar a força operacional necessária diante da dinâmica das rotinas e das demandas excepcionais desta pasta;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades em cargos em comissão deste órgão conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	SIMBOLO
Jadna Thais Silva S. do Nascimento	058.XXX.XXX-76	Coordenadora Geral Administrativa	AS-5
Francisco Wanderson Rocha L. Alves	059.XXX.XXX-76	Coordenador Geral de Trânsito	AS-5
Gercina de Aquino Magalhães	008.XXX.XXX-90	Supervisão de Trânsito	AS-7
Paulo Cesar Conceição Alves	530.XXX.XXX-00	Supervisão de Fiscalização	AS-7

Art. 2º Os servidores designados passarão a cumprir as atribuições de gerenciamento, de atividades administrativas, operacionais, focando na coordenação, supervisão, planejamento, fiscalização, distribuição e acompanhamento, visando a qualidade e eficiência do serviço público, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, EM CAXIAS-MA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 05/2026-SMTTMU

Caxias-MA, 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Coordenação, Supervisão das atividades laborais no âmbito administrativo, operacional e de fiscalização de trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, nomeado pelo Decreto nº 57-PMC, datado de 14/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6131/2025, de 14 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e Art. 59 da Lei Municipal Nº 2.733, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a estrutura organizacional desta Secretaria, prevista no § 1º do art. 59 da Lei nº 2.733, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reforma e reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Anexo I da referida Lei, que estabelece a denominação, simbologia e o quantitativo dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos para garantir a segurança jurídica, a legalidade e a eficiência dos processos administrativos, bem como para assegurar a força operacional necessária diante da dinâmica das rotinas e das demandas excepcionais desta pasta;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades em cargos em comissão deste órgão conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	SIMBOLO
Jadna Thais Silva S. do Nascimento	058.127.793-76	Coordenadora Geral Administrativa	AS-5
Francisco Wanderson Rocha L. Alves	059.339.913-76	Coordenador Geral de Trânsito	AS-5
Gercina de Aquino Magalhães	008.670.293-90	Supervisão de Trânsito	AS-7
Paulo Cesar Conceição Alves	530.598.833-00	Supervisão de Fiscalização	AS-7

Art. 2º Os servidores designados passarão a cumprir as atribuições de gerenciamento, de atividades administrativas, operacionais, focando na coordenação, supervisão, planejamento, fiscalização, distribuição e acompanhamento, visando a qualidade e eficiência do serviço público, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, em Caxias-MA, aos quinze dias do mês de julho de 2026.

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José Castro de Cerqueira Antunes

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

